



Temor de reação política dos EUA ‘congelou’ retaliação

BASTIDORES

FELIPE FRAZÃO
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deixou de retaliar os Estados Unidos imediatamente após a entrada em vigor do tarifaço de 50% sobre produtos brasileiros, na quarta-feira, dia 6, não apenas por apelos do setor privado. Integrantes do governo avaliaram que aplicar a medida agora poderia de fato ser “contraproducente”, prejudicar esforços de interlocução e penalizar ainda mais a economia brasileira, mas há uma razão política de fundo.

O governo enxerga a Lei da Reciprocidade Econômica como uma “carta na manga” a ser usada para um cenário que já antevê: a escalada de tensão com possíveis novas sanções do presidente dos EUA, Donald Trump, a partir de setembro, quando o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro por tentativa de golpe de Estado entra em fase final, podendo ser condenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O governo brasileiro prevê que Trump possa voltar a usar munição política, no curto prazo, com sanções a partir da Lei Magnitsky, já aplicada contra o ministro do STF Alexandre de Moraes, relator da ação penal da tentativa de golpe no Supremo. Está no radar ainda uma nova imposição de barreiras comerciais e tarifárias com fundo político, com base na lei IEEPA, que dá ao presidente poderes em situações consideradas de emergência, e dispensa autorização legislativa.

Estrategistas do Palácio do Planalto dividem em quatro frentes a condução da crise sem precedentes com os EUA: negociação, mitigação (medidas internas de apoio ao setor privado), diversificação (busca de novos mercados) e retaliação (ou reciprocidade).

A aplicação da lei da reciprocidade é uma das últimas medidas, como já indicou o presidente, pois o governo avalia que poderia ficar sem resposta, já que dispõe de um arsenal menor. Lula considera não somente o aumento direto de

alíquotas de alguns setores, algo que em geral o setor privado teme, mas retaliações cruzadas, em propriedade intelectual, como patentes de medicamentos e direitos em matéria de conteúdo audiovisual.

Os detalhes não foram compartilhados, mas integrantes do governo a par do assunto dizem que as medidas de reciprocidade foram estudadas como um cardápio de opções, como mostrou o **Estadão**, porque Lula não poderia demorar a responder. Na negociação, um diagnóstico corrente no governo, no momento, é de que a crise com os EUA está “congelada” e que os esforços de interlocução, inclusive com ministros envolvidos, não deram nenhum resultado. Isso vale para Fernando Haddad (Fazenda), Mauro Vieira (Itamaraty) e para o vice Geraldo Alckmin (Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços).

Lula decidiu procurar países do Brics para uma reação. Ele já conversou com Narendra Modi, da Índia, que pouco falou no diálogo de uma hora sobre sua negociação com Trump. Agora, busca um telefonema com Xi Jinping, da China.

Mas o governo é cético quanto à possibilidade de reação conjunta do Brics. Mesmo que uma reunião ocorra a pedido de Lula, embaixadores avaliam que seria muito difícil obter consenso por uma manifestação dura e ir além das declarações emitidas após a Cúpula de Líderes do Rio.

Sem negociação
Para governo, a crise com os EUA está ‘congelada’ e esforços de interlocução não deram resultado

ARMADILHA. Segundo apurou a reportagem, o presidente Lula descartou telefonar a Trump porque o governo percebeu que o gesto poderia ser uma “armadilha” e ter o efeito contrário ao desejado. Não seria, portanto, apenas pela “intuição” de que Trump não quer conversar agora, como disse à Reuters.

O principal risco traçado no Planalto era de haver um atrito entre os presidentes. A partir de alguma hostilidade, o telefonema ou reunião virtual poderia desandar e resultar em aumento das tarifas, em vez de redução ou suspensão.

CRÉDITO À EXPORTAÇÃO. Um novo elemento surgiu na frente de diversificação de mercados e apoio aos exportadores. Além de reforçar viagens ao exterior com comitivas empresariais (o vice-presidente Geraldo Alckmin vai ao México a pedido do governo Claudia Sheinbaum no fim de agosto e à Índia em outubro), o Palácio do Planalto vê uma possível abertura política do Congresso, por pressão empresarial, para discutir novamente programas de crédito à exportação de bens e serviços. ●

REPÓRTER EM BRASÍLIA

Edital de Convocação

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá. Inscrito sob o CNPJ: 58.386.285/0001-20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar as eleições para preenchimentos dos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal efetivo e conselho de delegados representantes junto à federação da categoria profissional, bem como seus respectivos suplentes, para o mandato de quatro anos com início em **01 de fevereiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2030**. As eleições sindicais serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, das 06h às 17h nos dias 15 e 16 e das 06h até as 14h no dia 17. Com uma urna fixa na sede do sindicato, e urnas itinerantes quantas se fizerem necessárias, que percorrerão todos os locais de trabalho dos funcionários públicos municipais associados e aptos a votar de Jundiá/SP. Desde já fica aberto o prazo de inscrição de chapa, que será de três dias, ou seja, nos dias onze, doze e treze de Agosto de 2025, onde haverá pessoa habilitada para fazer a inscrição de chapa, na secretaria eleitoral do sindicato, que atenderá das nove horas às quinze horas, no endereço sito à Rua: XV de Novembro, nº 1569, Centro, Jundiá - SP. E em conformidade com o estatuto social da entidade em tela, após a fixação das chapas inscritas no mural da entidade, fica aberto o prazo de 24 horas para proposição de impugnação contra candidatos ou chapas; Os trabalhos eleitorais terão início através da coleta de votos, prosseguindo com a guarda das urnas eleitorais no período noturno até a apuração e declaração dos eleitos concorrentes ao pleito eleitoral sindical. Ressalta-se que o processo eleitoral terá como endereço de sua condução sito à Rua: Francisco Pereira Coutinho, nº 64, Vila Municipal, Jundiá - SP.

Marcio Antônio Cano Cardona - Presidente. Jundiá - SP, 10 de Agosto de 2025

Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.300.323.416

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de agosto de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da **Simpar S.A.** (“**Companhia**”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 29 de agosto de 2025, às 15 horas, em sua sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º Andar, conjunto 101, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens, relativos à proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, que compreende a incorporação da **Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 05, Bairro Brás Cubas, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.418.663/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.227.661.728 (“**SEI**”), pela Companhia (“**Incorporação**”): (i) Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. pela Simpar S.A.” (“**Protocolo**”); (ii) Ratificar a nomeação da Grid Contabilidade Ltda., empresa especializada estabelecida na Rua Carlos Chambelland, 226, Sl. 105, Vila da Penha, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.836/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o CRC RJ-07568/O (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SEI a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2025 (“**Laudo de Avaliação**”), para fins da Incorporação; (iii) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação; (iv) Deliberar sobre a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo; (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada; e (vi) Deliberar sobre a inclusão das atividades de “locação e administração de imóveis próprios” no objeto social, com a consequente consolidação do estatuto social. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejem participar presencialmente da AGE deverão apresentar os seguintes documentos até o dia da realização da AGE: • **Pessoa física:** CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • **Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • **Fundos de investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Solicita-se que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia até às 18 horas do dia 27 de agosto de 2025 ou pelo e-mail ri@simpar.com.br. Os acionistas também poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância ao seu respectivo custodiante, ao escriturador das ações da Companhia, ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Informamos, ainda, que já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<https://ri.simpar.com.br/>) e no *site* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. São Paulo, 8 de agosto de 2025. **Fernando Antonio Simões** - Presidente do Conselho de Administração.

HOTEL RESORT E GOLFE CLUBE DOS 500

LAZER SEM PRESSA, DO JEITO QUE TEM QUE SER!

Entre trilhas, piscinas e jardins, os dias ganham leveza no Hotel Resort e Golfe Clube dos 500.

FAÇA SUA RESERVA! ☎ 12 3132-3555

Localizado a apenas duas horas de São Paulo, o Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 combina arte, bom gosto e hospedagem de excelência, oferecendo um ambiente único com 600.000m² de área verde.

HOTEL RESORT E GOLFE CLUBE DOS 500

Rod. Presidente Dutra, Km 60
Guaratinguetá • SP
@hotelclubedos500
reservas@h500.com.br

Conheça o hotel
escaneando
o QR Code!